



**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0653/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento da Gleba 04, destacada da Chácara 107, do Loteamento Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Gleba 04, destacada da Chácara 107, com área de 26.251,20m², ou seja, 02.62.51.2 ha, situado na Faixa de Uso da União (BR – 153), do Loteamento Urbano, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 15 de julho de 2021, firmado pelo R.T. **ALDER MENDONÇA DE ABREU**, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20211241601, em 15 de julho de 2021.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1.287 de 28 de setembro de 2.021, 0380 de 30 de março de 2022 e 0575 de 12 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia, do mês de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal